FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº. 160/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinente ao período de 2017-2018 (quinze dias), ao (a) Servidor (a). MARIA DE LOURDES BOLZAN, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO DE ANFERMAGEM, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 03 de janeiro de 2006, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 20 de agosto de 2019 à 03 de setembro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 04 de setembro de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 161/2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). MARIA DE FATIMA SANTOS DE CASTRO, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 03 de janeiro de 2006, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado quinqüênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 03 de janeiro de 2006 à 02 de janeiro de 2011 (sessenta dias), de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, à partir do dia 14 de agosto de 2019 à 12 de outubro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 13 de outubro de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (TRINTA) dias de Férias atinentes ao período de 2018-2019 (trinta dias), ao (a) Servidor (a). MARIA APARECIDA CASTRO CARNEIRO, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI), pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 24 de maio de 2000 regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Serviços Urbanos, cedida para Fundação Municipal de Saúde, fundação desta Prefeitura Municipal, à partir do dia 22 de julho de 2019 à 20 de agosto de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 21 de agosto de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO
Divisão de Recursos Humanos
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2019
Pregão nº 16/2019

PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA XDAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO (CONFORME MEDIDAS ANEXAS) DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PARA ALVORADA DO SUL. CONTENDO O SERVIÇO DE DESCARGO DO MESMO..

VALOR: R$-27.200,00 Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais
Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4980	20.003.15.452.0017.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 22/08/2019 – ATÉ 21/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,22/08/2019

DECRETO Nº 226/2019.

O EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 2599/2019 e 2683/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação de créditos tributários.
CONSIDERANDO a situação econômica que se encontra o País.
CONSIDERANDO a importância da prorrogação, oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem administrativamente seus débitos com o Município de Alvorada do Sul.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado o REFIS (programa de Recuperação de Créditos Fiscais), até o dia 30 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Marcos Antônio Voltarelli
Prefeito Municipal

Anestáldo A Fernandes
Divisão de Tributação e Cadastro

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

DECRETO N.º 129/2019

NELSON COREIA JUNIOR, Prefeito do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, DECRETA :

Art. 1.° - Fica autorizado, nos termos da vigente legislação, a Subdivisão do lote urbano n° 05 da quadra 07, Jardim Floresta, localizado nesta cidade de Florestópolis, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, medindo 262,50 m², em 02 (dois) lotes, a serem denominados lote 05,05-A, da quadra 07, Jardim Floresta, de propriedade de Guilherme Manoel Jose Alvares Moraes, respectivamente, com as seguintes divisas e confrontações:

Lote 05- Quadra 07 – Jardim Floresta
Area: 131,25
Cadastro Imobiliário: 103
Endereço: Rua Lazara Cândida dos Reis, nº 156
F R E N T E : Quem da rua olha confronta-se com a rua Lazara Cândida do Reis, com 5,25 metros de extensão.
F U N D O : Com o lote nº 14, com 5,25 metros de extensão.
LADO DIREITO: Com o lote nº 04, com 25,00 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 05-A, com 25,00 metros de extensão.

Lote 05-A - Quadra 07 – Jardim Floresta
Area: 131,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6520
Endereço: Rua Lazara Cândida dos Reis, , nº 156-A
F R E N T E : Quem da rua olha confronta-se com a rua Lazara Cândida do Reis, com 5,25 metros de extensão.
F U N D O : Com o lote nº 14, com 5,25 metros de extensão.
LADO DIREITO: Com o lote nº 05, com 25,00 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 06, com 25,00 metros de extensão.

Art. 2. º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, aos 21 dias do Mês de Agosto de 2019.

NELSON CORREIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019.
MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 07.248.071/0001-57.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE PROJETORES DE LED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM DUAS QUADRAS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 32.511,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS).
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DATADO DE: 22/08/2019.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Amparado pelos fundamentos expostos no procedimento administrativo nº 118/2019, da Prefeitura do Município de Florestópolis, e pelo disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a instalação de projetores de LED, com fornecimento de materiais, em duas quadras de esportes do Município e celebração de contrato com STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pelo preço total de R$ 32.511,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Onze Reais).

Florestópolis, 22 de agosto de 2019.

Nelson Correia Junior
Prefeito do Município de Florestópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 118/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas leis Especifica nº 2.875 de 13/08/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000.Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000.Administração
10.030.04.122.0000.0.000.Administração Geral
10.030.04.122.0001.0.000.Apoio Administrativo
10.030.04.122.0001.2.081.Manutenção dos serviços de Auxilio Alimentação

- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
352 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
Total Suplementação:			150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 119/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas leis Orçamentaria nº 2.804 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000.Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000.Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000.Lazer
12.030.27.813.0015.0.000.Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.2.098.Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
444 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000.Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000.Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000.Lazer
12.030.27.813.0015.0.000.Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.2.098.Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
443 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N.º 186/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal em exercício, do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

D E C L A R A:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nºs 184/2014 e 124/2015, que atribuiu gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor Carlos César de Almeida portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 471.489.779-91.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-08-2019.

Paço Municipal Santo Soriani, 21 de agosto de 2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO - Prefeito Municipal em exercício

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 19/2019, AQUI DENOMINADA CONTRATANTE.

- CONTRATO Nº 52/2019: A EMPRESA A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ Nº 06.009.600/0001-05, SITUADA NA RUA CEARÁ Nº 290, JARDIM APUCARANA, TELEFONE: (43) 3162-1504, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA ADRIANA MICHELE MENDES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.031.025-0, INSCRITA NO CPF Nº 034.600.949-90, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE APUCARANA, VALOR TOTAL R$ 51.320,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

– DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

-FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

FISCAIS DO CONTRATO:
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
CPF. 272.486.778-50
TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
CPF. 049.192.147-79
SERTANÓPOLIS, 22 DE AGOSTO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 34/2019
b) Licitação Nrº : 19/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 22/08/2019
e) Objeto Homologado : Aquisição de pneus para atender a frota do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa
10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu 175/70 - R 14, com no mínimo de 88 T, profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE F700 88T	20,00	R$ 270,00	R$ 5.400,00
2	Pneu 1.75/80 - R 14, com no mínimo de 88 T e profundidade mínima de sulco 7,3 mm, aprovado pelo INMETRO.	WESTLAKE RP-18	8,00	R$ 235,00	R$ 1.880,00
3	Pneu 185/70 - R 14, com no mínimo 88T aprovado pelo INMETRO.	FIRESTONE F700 88T	8,00	R$ 275,00	R$ 2.200,00
4	Pneu 215/75 - R 16, com no mínimo de 8 lonas e 113/111 R, profundidade mínima de sulcro de 10,5 mm, uso asfalto, aprovado pelo INMETRO.	FALKEN R51	8,00	R$ 570,00	R$ 4.560,00
5	Pneu 215/75 - R 17,5, com no mínimo de 12 lonas e 126/124m e profundidade mínima de sulco 12,5 mm, aprovado pelo INMETRO.	WESTLAKE WSR+ 1	18,00	R$ 750,00	R$ 13.500,00
6	Pneus 205/75 - R 16, com no mínimo 8 lonas 110/108 R, profundidade mínima de sulco 10,5 mm, aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE CV5000 110/108R	10,00	R$ 600,00	R$ 6.000,00
7	Pneu 225/65 - R 17, com no mínimo 102 T aprovado pelo INMETRO.	BRIDGESTONE DUELER	8,00	R$ 615,00	R$ 4.920,00
8	Pneu 225/75 - 16 com no mínimo 8 lonas 118/116 R, profundidade mínima de sulco 11mm, aprovado pelo INMETRO.	FIRESTONE CV5000 118/116R	8,00	R$ 605,00	R$ 4.840,00
9	Pneu 245/70 - R 16, com no mínimo 8 lonas, 111 T, aprovado pelo INMETRO	FIRESTONE DESTINATION A/T	4,00	R$ 545,00	R$ 2.180,00
10	Pneu 195/65 - R 15, 91 H, aprovado pelo INMETRO. (Veiculo SPIM, uso asfalto).	WESTLAKE RP18	4,00	R$ 320,00	R$ 1.280,00
11	Pneu 225/65 - R 16, com no mínimo 8 lonas, 112R, aprovado pelo INMETRO.	WESTLAKE SC28	8,00	R$ 570,00	R$ 4.560,00

Valor Total Homologado - R$ 51.320,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais)
SERTANÓPOLIS, 22 de agosto de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
Pregão nº 57/2019

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 57/2019, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: CASA VILA REAL COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 78.586.617/0001-28

LOTE 1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Valor Total do Lote: 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cesta básica	Vila Real	Unid	300	R$ 127,50	R$ 38.250,00

FORNECEDOR: D' MILLE IND E COM. DE PROD. ALIM. LTDA
CNPJ: 12.148.000/0001-12

LOTE 2 AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor Total do Lote: 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cesta básica	D'Mille	Unid	900	R$ 120,00	R$ 108.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Primeiro de Maio, 22 de agosto de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
PREFEITA

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
Pregão nº 61/2019

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão nº 61/2019, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME - CNPJ: 08.688.131/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 16.015,00 (dezesseis mil e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Cal virgem comum para argamassas (nbr 6453)	CIBRACAL	Kg	8000	R$ 0,46	R$ 3.680,00
12	Luminária Plafon, sobrepor, quadrada, led, 30x30	GALAXY	Un	30	R$ 74,50	R$ 2.235,00
17	Tijolo cerâmico maciço comum, retangular, medida 4,5x09x19cm	GERMANO	Un	10000	R$ 0,39	R$ 3.900,00
19	Bloco cerâmico (alvenaria de vedação), 8 furos, de 11,5x19x19 cm	GERMANO	Un	10000	R$ 0,62	R$ 6.200,00

FORNECEDOR: TRI-CAMPEÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 26.221.454/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 49.037,00 (quarenta e nove mil e trinta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Areia lavada Fina	P.EPITACIO	M3	130	R$ 84,00	R$ 10.920,00
3	Areia lavada grossa	P.EPITACIO	M3	200	R$ 88,00	R$ 17.600,00
11	Lona plástica 12x10 azul	VONDER	Un	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00
14	Ralo sifonado pvc cilíndrico, 100x40mm, com grelha redonda branca	CIPLA	Un	20	R$ 14,90	R$ 298,00
15	Ralo sifonado pvc redondo cônico, 100x40mm, com grelha branca redonda	CIPLA	Un	20	R$ 14,90	R$ 298,00
16	Ralo sifonado pvc, quadrado, 100x100x53mm, saída 40 mm, com grelha branca	CIPLA	Un	20	R$ 10,90	R$ 218,00
21	Ferro construção 5/16	BELGO	Barra	100	R$ 26,70	R$ 2.670,00
23	Forro lambril cedrilho	CEDRILHO	M2	100	R$ 39,48	R$ 3.948,00
24	Viga cambara ou cedrilho 5x10x3m	CAMBARA	Un	100	R$ 35,60	R$ 3.560,00
25	Disco dentado para serra circular 10mm	VONDER	Un	10	R$ 59,00	R$ 590,00
26	Correia em V canal a-50 borracha	VONDER	Unid	14	R$ 25,00	R$ 350,00
27	Correia em V canal a-61 borracha	VONDER	Unid	5	R$ 27,00	R$ 135,00
28	Correia em v b-53 borracha	VONDER	Unid	15	R$ 32,00	R$ 480,00
29	Correia em v b-65 borracha	VONDER	Un	15	R$ 38,00	R$ 570,00

FORNECEDOR: VANDER PESSOA - EPP - CNPJ: 03.148.373/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 55.067,50 (cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Areia lavada média	PORTO DO LAGO	M3	150	R$ 88,00	R$ 13.200,00
4	Bancada/banca/pia de aço inoxidável (aisi 430) com 1 cuba central, com válvula, escorredor duplo, de 0,55x 1,40m	NORT AÇO	Un	10	R$ 405,00	R$ 4.050,00
5	Bancada/banca/pia de aço inoxidável (aisi 430) com 2 cubas, com válvulas, escorredor duplo, de 0,55x2,00m	NORT AÇO	Un	10	R$ 535,00	R$ 5.350,00
7	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	VEDACIT	Lts	180	R$ 53,30	R$ 9.594,00
9	Lavatório de canto louça branca suspenso 40 x 30cm	LOGASA	Un	5	R$ 169,00	R$ 845,00
10	Lavatório/cuba de embutir oval louça cor sem ladrão 50 x 35 cm	LOGASA	Un	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
13	Piso tátil de concreto - direcional e alerta, 40 x 40 x 2,5 cm	CIMARTEX	Un	1000	R$ 11,40	R$ 11.400,00
18	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	TRILHA	Un	30	R$ 74,50	R$ 2.235,00
20	Impermeabilizante para construção 3,6 litros	VEDACIT	Galão	15	R$ 48,90	R$ 733,50
22	Tábua de pinus 10x2,3	PINUS	Un	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
30	Carriola galvanizada, reforçada, pneu com câmara, 60 lts.	MAESTRO	Unid	10	R$ 131,00	R$ 1.310,00
31	Filtro 1,5 tp c/motor 1/2 e areia para filtro de piscina	JACUZZI	Un	2	R$ 1.805,00	R$ 3.610,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 120.119,50 (cento e vinte mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

Primeiro de Maio, 22 de agosto de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
PREFEITA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, Inciso XXVI da Lei